DECRETO Nº 2.379/2.019

DE 01 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre a transferência interna de bens móveis que especifica(veículos) e dá outras providencias.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ, Prefeito do Município de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente:

D E C R E T A:

Art. 1º. A partir da presente data, os bens móveis de propriedade municipal abaixo descritos, no caso os veículos que especifica, ficam transferidos de sua origem para as respectivas áreas indicadas, a saber:-

Um veículo - Ford/Fiesta Sedan 1.6 Flex - Placa EHE - 8757, Flex - Alcool/Gasolina - 2011/2012 - cor branca - cxhassi nº 9BFZF54P3C8201820 - Renavam nº 343034948 - motor nº QF9AC8201820; sendo desafetado da área da adminsitração , passando a integrar a frota da area da saúde;

Um veículo Fiat/Palio Essence 1.6 4 portas - Flex - Alcool/Gasolina 2014/2015 - Placa FAT 2335 - cor branca - chassi nº 9BD196283F2242572, Renavam nº 01022723038 - Motor nº 310A50112697005; sendo desafetado da área da saúde, passando a integrar a frota da área da administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabatinga, 01 de agosto de 2019.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PUBLICADO No Livro de Decretos nº 27.

ROSANGELA MARIA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Setor